



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO nº 08/2024 AO CONTRATO nº 27/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E AS SENHORAS JOSEFA BENEDITA DA SILVA E DIVINA MADALENA DA SILVA, CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MORRINHOS/GO.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO**, com sede na Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Sra Ádima Gomes Sfair, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 8528, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1053310, doravante denominada LOCATÁRIA, e as Senhoras **JOSEFA BENEDITA DA SILVA**, brasileira, viúva, proprietária de 50% do imóvel e **DIVINA MADALENA DA SILVA**, brasileira, divorciada, proprietária de 50% do imóvel, neste ato legalmente representada pela procuradora e também proprietária **JOSEFA BENEDITA DA SILVA**, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [47820.000034/2009-51](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Consultoria Jurídica da União, que emitiu o Parecer Referencial nº 00004/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU e Parecer nº 00094/2024/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, junto ao artigo do Ato Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2009, nos termos da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. a revisão (reequilíbrio econômico-financeiro) do valor locatício mensal vigente, o qual passará de R\$ 1.389,63 (mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de 01/01/2025, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, prorrogável nos termos do art. 51 da Lei n.º 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO

3.1. Nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato n.º 27/2009, o valor do contrato é revisado para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170195

Fonte: 1000A002TQ

PTRES: 235735

Elemento de Despesa: 3330939

PO: S6410SRA

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificados por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

6.1. O presente Termo de Aditamento foi previamente autorizado pela Superintendente Regional de Administração nos estados de Goiás e Tocantins ([44081725](#) e [45975416](#)), com fundamento nos termos da Lei n.º 8.245, de 1991, da Lei n.º 8.666, de 1993 e, no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e amparo legal no o Parecer Referencial n.º 00004/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU ([46675746](#)) e Parecer n.º 00094/2024/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU ([46672419](#)).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento SEI n.º 45888891, do processo SEI nº [10180.100176/2019-61](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes.

Goiânia/GO, 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente

JOSEFA BENEDITA DA SILVA

Locadora e Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 06/12/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **josefa benedita da silva, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46682417** e o código CRC **F18FA72F**.

Referência: Processo nº 47820.000034/2009-51.

SEI nº 46682417

Criado por patricia.s.silva@gestao.gov.br, versão 10 por patricia.s.silva@gestao.gov.br em 06/12/2024 11:06:26.